

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 724, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1953.

Cria, no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, o cargo, isolado, de provimento efetivo, de “Ajudante de Arquivista”, padrão L, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, o cargo isolado, de provimento efetivo de “Ajudante de Arquivista”, padrão L, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), a fim de atender ao pagamento dos vencimentos do cargo acima mencionado, nos meses de agosto a dezembro deste ano.

Parágrafo único. O encargo criado neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis, no corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Loris Olympio Corrêa de Araújo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Publicada no DOE de 10/12/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ